



FAI 0622/2011

São Carlos, 18 de abril de 2011.

Senhor Conselheiro,

Tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da 31ª **Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar**, a realizar-se no próximo dia **29 de abril de 2011, às 08:30 horas**, no Anfiteatro da Reitoria da UFSCar.

A pauta da reunião está anexa a esta convocação, bem como cópias dos documentos referentes aos assuntos que constam da Ordem do Dia.

Os senhores conselheiros suplentes ficam convidados a assistirem à reunião e, na hipótese de ausência de um ou mais membros efetivos do Conselho, os substituírem.

Solicito aos conselheiros que estiverem impossibilitados de comparecer à reunião que avisem à Secretaria do Conselho, com antecedência, através do telefone 3351-9005, fax 3351-9008, ou e-mail roziane@fai.ufscar.br.

Contando com a participação de Vossa Senhoria, subscrevo-me apresentando cordiais saudações,


Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

PAUTA DA 31ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar



Data: 29 de abril de 2011

Horário: 8:30 Horas.

Local: Anfiteatro da Reitoria da UFSCar

1. EXPEDIENTE

- 1.2. Comunicação da Presidência
- 1.3. Comunicação dos Membros

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar.
- 2.2. Apreciação do Relatório Anual da FAI•UFSCar 2010 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro.
- 2.3. Apreciação do Balanço da FAI•UFSCar exercício de 2010 – com parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da FAI•UFSCar, em reunião realizada dia 28 de março de 2011.
- 2.4. Apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2010.
- 2.5. Apreciação das reduções de taxa concedidas *ad referendum*:
 - ✓ Projeto **Conexões dos Saberes UFSCar – 2010** (5%)
 - ✓ Projeto **PLND 2012 – Avaliação de Livros Didáticos de Física para o Ensino Médio** (8,83%)
 - ✓ Projeto **Deposição de Nanocamadas de Óxido de Molibdenio Suportado em Alumina** (4,3%)
 - ✓ Projeto **PLND 2012 – Avaliação de Livros Didáticos de Filosofia para o Ensino Médio** (8,07%)
 - ✓ Projeto **PLND 2012 – Avaliação de Livros Didáticos de Biologia para o Ensino Médio** (8,29%)
 - ✓ Projeto **Construção e Montagem de Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Lubrificantes e Tecnologia de Lubrificação** (4,7619%)
 - ✓ Projeto **Análise da Demanda e Oferta Tecnológica da Rede Temática de Materiais e Controle de Corrosão da Petrobras** (4,4563%)
 - ✓ Projeto **Promotores de Combustão de CO em Regeneradores do Catalisador FCC-Petrobras** (4,7619%)
 - ✓ Projeto **Otimização da Síntese das Zeólitas Beta EZSM-12** (4,7619%)
- 2.6. Regulamentação do Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 que regulamenta a Lei nº 8.958 (modificada), de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.



**Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo
da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar**

Data: 29 de abril de 2011 – 09:00h

Local: Anfiteatro da Reitoria da UFSCar

Presidência: Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior

Secretária: Sra. Roziane Loureiro Barbosa

Membros presentes: conforme lista de assinaturas anexa.

1. Expediente

1.1. Comunicação da Presidência

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior, Vice-Presidente do Conselho, justificou a ausência do Presidente e deu início à 30ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar, e não havendo comunicação aos membros passou para a ordem do dia.

1.2. Comunicação dos Membros

O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida informou que, além de avaliar o desempenho de 2010 por meio do relatório de atividades e o balanço da Fundação, o Conselho tem tarefa importante de discutir propostas de regulamentação entre a UFSCar e a FAI de forma a atender ao Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/94 – Lei das Fundações, modificada em 2010 de forma a possibilitar repasse de recursos a Fundações de Apoio pela FINEP, como os CT-Infra e PRO-Infra, sendo o movimento principal resolver impasse entre Acórdão TCU (Tribunal de Contas da União) e Governo Federal, em especial FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), na medida em que recursos que viessem para as IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) e posteriormente fossem transferidos para Fundações de Apoio gerariam situação inviável. Informou que nesse sentido foi aprovada a Medida Provisória nº 495 de 19/07/2010, virando posteriormente Projeto de Lei, que modificou o conceito da Lei das Fundações, permitindo transferência de recursos pela FINEP às Fundações de Apoio credenciadas, sendo que para o credenciamento junto ao MEC/MCT houve aumento das exigências, gerando grandes dificuldades em atendimento às indicações do TCU. Esclareceu que para que a FAI possa obter credenciamento junto ao MEC/MCT deve-se regulamentar a relação entre a FAI e a UFSCar, alterando a configuração de funcionamento atual. Esclareceu ainda que no último ponto de pauta deve ser debatida e construída indicação para o ConsUni (Conselho Universitário da UFSCar) de propostas de ações sobre novos procedimentos a serem adotados, para que o mesmo regulamente essa nova relação. Comunicou sobre o 20º aniversário da FAI, com diversas ações comemorativas ao longo do ano, tendo algumas delas já sido implementadas como a mudança de formato do Boletim da FAI-que passou a ser chamado de Informativo FAI, com formatação e impressão em estilo de revista, mais agradável para leitura e mantendo seções tradicionais, estando também aberto a sugestões e críticas. Esclareceu ainda que o custo se manteve no mesmo patamar do Boletim, pois sua edição será bimestral. Informou sobre eventos realizados: Workshop Natura-UFSCar, e primeiro workshop da empresa, uma das mais inovadoras do Brasil, na universidade, cujo objetivo foi fazer uma aproximação entre alguns pesquisadores da Natura e os pesquisadores da UFSCar em áreas de interesse comum, com expectativa de gerar uma cooperação Universidade-Empresa; realização de nova edição de Curso de Propriedade Intelectual, oferecido no *campus* de Sorocaba, destacando a criação do Polo da Agência de Inovação e do escritório da FAI em Sorocaba, uma iniciativa da Reitoria e do Diretor do *Campus* de Sorocaba, com vistas a possibilitar a presença mais efetiva naquele *campus*; Informou ainda sobre eventos a ocorrer: em 03 de maio p.f., seminário realizado pelo BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento) sobre Inovação, de forma a divulgar as iniciativas de linhas de financiamento e à fundo perdido do BNDES voltado para incentivo à inovação; em junho, ocorrerá o Café da Inovação, com objetivo de promover interação entre pesquisadores que atuam em linhas de pesquisas semelhantes e empresas, de forma a alcançar efetividade para comunidade, e envolverá pesquisadores dos *campi* da UFSCar de São Carlos, Sorocaba e Araras, da USP de São Carlos e da UNESP de Araraquara. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior agradeceu e cumprimentou as iniciativas já anunciadas em relação à comemoração dos 20 anos da FAI, em particular a modernização do Informativo da FAI-UFSCar e demais ações que a Diretoria Executiva e demais colaboradores estão desenvolvendo para essas comemorações, congratulando a todos em nome da Presidência do CD. Em seguida, abriu a palavra aos membros. O Prof. Dr. Norberto Antônio Lavorenti perguntou se a FAI está atuando na minimização da taxa de ICMS sobre produto importado na ordem de 18%, informando que acredita só ser cobrado no estado de São Paulo, sendo isento nos demais. Destacou que o alto custo sobre importação atrapalha o processo de aquisição, uma vez que órgãos de fomento não arcam com o ICMS da importação. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior esclareceu que não só a FAI, mas a reitoria de forma geral, além das reitorias de outras IFES do estado de São Paulo, têm tentado articular negociação com o Estado sobre essa questão, mas que, por enquanto, este está irredutível na eliminação ou redução do valor. O professor deu ainda total razão à colocação feita, confirmando que São Paulo é o único estado que cobra ICMS sobre importação de material científico quando importado pelas fundações e que isso tem trazido grandes transtornos, entendendo que proposta deva ser analisada e encaminhada para discussão. Passou a palavra ao Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida, que esclareceu que tem enfrentado essa questão desde que assumiu a Diretoria da FAI, lembrando que houve questionamento sobre a realização de importação de um equipamento pela FINEP, o qual estava aprovado sem a parcela do ICMS. Na época (gestão anterior à sua), foi adotada a estratégia de suportar os custos do ICMS com os rendimentos financeiros oriundos de aplicação. Esclareceu ainda que ocorreu glosa na prestação de contas na ordem



65 de R\$ 350.000,00, o que gerou despesa para a FAI na ordem de R\$ 425.000,00 (valor atualizado), que deverá ser
ressarcido à FINEP em 18 parcelas, gerando grandes transtornos à FAI na realização de importações quando não há
recurso aportado para o pagamento do ICMS. Informou que continua atuando junto à Receita Federal de Araraquara
na tentativa de buscar alternativa para essa situação, mas destacou que a decisão sobre assunto não está no nível
70 técnico e sim no nível político, sendo que o Governo do estado de São Paulo tem dificultado a solução. O Prof. Dr.
Norberto Antônio Lavorenti perguntou se não seria recomendável realizar mobilização política, envolvendo deputados
estaduais, pois acredita que as Universidades Estaduais não têm aplicação desse imposto. O Prof. Dr. Pedro Manoel
Galetti Junior esclareceu que todas as Universidades são tributadas, inclusive equipamentos importados pela FAPESP
pagam o ICMS, só que são providos pela própria FAPESP, acreditando que precisam de fato realizar uma ação
75 política e as reitorias estão mobilizadas para isso. A Prof.ª Dr.ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann cumprimentou as
iniciativas da FAI, aproveitando espaço para dar sugestões que possam ser aproveitadas no futuro. Em relação ao
Café da Inovação, sugeriu aproximação com pessoal de Rio Claro, tanto da Prefeitura, quanto da UNESP, assim como
pessoal de Pirassununga, destacando que algumas escolas particulares da região que possuem programa de pós-
graduação estão pesquisando ativamente, tendo inclusive alguns projetos em parceria, de forma a ampliar a
participação na região e mostrar pujança regional. Em relação ao seminário do BNDES, informou que tem reunião de
80 comissão agendada com todos os diretores de centro e alguns pró-reitores na mesma data, ficando impossibilitados de
participar. Em relação ao Informativo da FAI esclareceu que está bem agradável e sugeriu que figura e foto tenham
títulos, não remetendo à leitura do texto, destacando que as ilustrações são para ampliar compreensão. Em relação ao
ICMS sobre importação, concorda que a questão esteja no nível político, lembrando que em reuniões anteriores de
conselho foi mencionado pelo Reitor que o atual Secretário de Estado, ex-reitor da UNESP, tentou aproximação com a
85 UFSCar, sendo possibilidade apontada pelo Reitor o envolvimento das Federais do estado de São Paulo, de forma a
levar ao Secretário algumas questões, sendo esse um ponto a ser discutido mais amplamente com o próprio
Secretário do Estado de São Paulo, demonstrando a necessidade para as instituições de ensino, pesquisa e extensão.
O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior agradeceu as sugestões, esclarecendo que de fato o Prof. Dr. Targino de
Araújo Filho se reuniu com o Secretário de Estado, sendo situação inédita no estado de São Paulo porque até
90 recentemente havia distanciamento muito grande entre a Secretaria e as IFES, tendo sido sinalizado pelo novo
Secretário a possibilidade de aproximação, sendo levado pelo nosso Reitor a necessidade de se realizar reuniões mais
periódicas, com envolvimento dos outros reitores das IFES do estado de São Paulo de forma a discutirem ações
conjuntas. A Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista Serra parabenizou o trabalho da FAI, em especial o apoio dado na
assinatura de convênio FINEP firmado em rede, elogiando a agilidade da formalização do mesmo, cujo processo de
95 assinatura foi iniciado em dezembro e já finalizado em março com todas as tramitações efetivadas, esclarecendo que
se trata de projeto de rede formado por quatro Universidades, além de três agências intervenientes, sendo essencial
sua tramitação com rapidez em todas as instâncias, no qual a presteza da FAI teve papel fundamental. Não havendo
mais manifestações, o Vice-Presidente passou à ordem do dia.

100 2. Ordem do Dia

2.1. Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar:

A Vice-Presidência submeteu à apreciação a Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar,
sendo solicitada pela Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista Serra a correção da palavra "relação" na linha nº 196, e não
105 tendo mais questionamentos submeteu à aprovação, sendo aprovada por unanimidade.

2.2. Apreciação do Relatório Anual da FAI-UFSCar 2010 – atividades desenvolvidas e desempenho financeiro:

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior passou a palavra ao Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida, que iniciou a
apresentação dos resultados da FAI relativos a 2010, relembrando as ações que a FAI tem desenvolvido no apoio à
UFSCar nas suas finalidades básicas de ensino, pesquisa e extensão, dentro do que a Fundação pode realizar
110 considerando as restrições cada vez maiores impostas pelos acórdãos do TCU. Destacou o processo de expansão da
UFSCar nos três *campi*, inclusive o futuro *campus* da Lagoa do Sino, estando a UFSCar crescendo na perspectiva
determinada no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) de 2005 e sendo identificado gargalo no EDF (Escritório
de Desenvolvimento Físico). Com as dificuldades inerentes à ausência de novas contratações de pessoal e tendo
volume de trabalho aumentado significativamente, coube à FAI a criação de apoio às ações de expansão física da
115 UFSCar com a Divisão de Engenharia da FAI, com a incumbência de lidar com as expansões financiadas pelo CT-
Infra e PRO-Infra da FINEP, com oferecimento de serviço concatenado com a UFSCar, seguindo seus padrões e
normativas; Destacou que expandirão novamente as ações dessa Divisão de forma a atender o acompanhamento de
obras sob o ponto de vista dos projetos de engenharia específicos, esclarecendo que atuarão em quatro linhas
(elétrica, estrutural, segurança e hidráulica), com a contratação de profissionais qualificados, além da própria
120 fiscalização das obras hoje projetadas pela FAI. Destacou que o Prof. Dr. Claudio Shyinti Kiminami tem desenvolvido
trabalho excelente, ganhando vários editais, gerando aumento significativo de demanda, sendo ele o responsável pela
parte acadêmica e a FAI pela parte operacional; Em relação aos projetos de extensão, informou que também tem
ampliado ação já que seu crescimento é constante, destacando que a comunidade acadêmica da UFSCar tem
crescido não só em número, mas em qualidade, gerando mais projetos em parcerias com a sociedade nas várias
125 áreas do conhecimento da UFSCar, sendo que a FAI atua na direção de facilitar a execução dos projetos de extensão
que são aprovados nas instâncias acadêmicas, segundo regramento existente; Informou que em 2010, foram iniciados
188 novos projetos, estando em gerenciamento 868 projetos, sendo este número bastante expressivo; Em relação aos
projetos governamentais, firmados com agências de fomento (FINEP, CNPQ, BNDES, por exemplo), iniciou-se oito

130 novos projetos, sendo 31 gerenciados, lembrando que tratam-se de projetos com regras mais rígidas, que devem
seguir a Lei de Licitações (8.666/93), informando ser uma área interessante para se buscar mais oportunidades,
inclusive projetos de rede como o mencionado pela Prof^ª. Dr^ª. Sheyla Mara Baptista Serra, financiados principalmente
pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Destacou ainda que a FAI já gerencia algumas redes e participa de
outras, sendo processo bastante interessante, com abertura de grandes oportunidades. Destacou que em 2010 foi
135 firmado o primeiro projeto com o BNDES na linha de financiamento a fundo perdido, FUNTEC, coordenado pelo CCA
em parceria com empresa privada; Em relação aos Convênios de Cooperação Institucional (CCIs), lembrou que após
2008 não é mais modalidade realizada por orientação do TCU, estando na FAI somente aqueles ainda em
gerenciamento, num total de 47 CCIs; Em relação à gestão da Propriedade Intelectual, informou que também é uma
140 área onde a Fundação atua, executando com a Divisão de Propriedade Intelectual as questões operacionais da
proteção e licenciamento, produzindo resultados em benefício da UFSCar, sendo a Agência de Inovação a instância
da UFSCar que determina as regras e políticas de ações por meio da sua Diretoria Executiva e da Comissão Especial
de Propriedade Intelectual (COEPI), formada por professores da Universidade que avaliam e definem se protegem ou
não além das regras para o licenciamento. Demonstrou os resultados obtidos em 2010: 10 depósitos de pedido de
patente, uma transferência de titularidade, três extensões via PCT com prioridade brasileira, quatro patentes
145 concedidas (China, Europa, EUA, Austrália) e quatro patentes licenciadas, três registros de programa de computador,
dois programas de computador concedidos; Destacou que é importante licenciar mesmo que não tenha sido concedida
a patente, pois isso formaliza interesse sobre o direito de utilizar o conhecimento adquirido para desenvolver produtos,
levando ao mercado o resultado do conhecimento que a Universidade detém. Com isso, é feita parceria com empresas
que lançam no mercado produtos oriundos de conhecimentos gerados na UFSCar; Ao demonstrar resultado
150 acumulado até 2010, destacou o excelente resultado obtido em relação às demais IES, em especial no quesito
licenciamento, que alcança um excelente índice na relação depósito de patente *versus* licenciamentos realizados,
estando na ordem de 15%, sendo que na ordem de 10% já é internacionalmente considerado excelente, revelando que
a UFSCar está no caminho correto no esforço de transferir tecnologia para chegar à sociedade. Quanto aos cultivares
protegidos (14), destacou ser outro dado importante, pois as variedades de canas do sistema RIDESA, do qual a
UFSCar participa efetivamente, ocupam 60% da área plantada no país, tendo grande importância estratégica; Sobre
155 os licenciamentos, destacou que existe diversidade, participando tanto empresas conhecidas quanto empresas recém-
criadas, que saíram da Universidade encubadas nos polos da UFSCar e que hoje produzem resultados, levando
tecnologia para a sociedade. Sobre a redução de taxas, informou que a FAI deu continuidade na ação para projetos de
interesses sociais desenvolvidos pela Universidade, além da isenção nas publicações da UFSCar; Quanto aos
resultados financeiros obtidos em 2010, destacou crescimento na captação de recursos tanto em projetos de extensão
160 (20,7%), quanto nos governamentais (51,0%), e a extinção dos captados na modalidade de CCIs, como mencionado
anteriormente, integralizando aumento do volume captado na ordem de 24,1%; no volume financeiro gerenciado (saldo
anterior somado à entrada no ano), a queda de 0,8% se justifica pela ausência de recursos nos CCIs com queda de
37,5%, já que na modalidade de projeto de extensão obteve-se um crescimento de 11,0% e na modalidade
governamental crescimento na ordem de 7,2%; Nas despesas e nas receitas, o aumento de ambas é equivalente a
165 patamares de anos anteriores, justificando o aumento nas despesas pelas necessidades de investimentos no
atendimento com eficiência à Universidade, em especial à Divisão de Engenharia já mencionada, além de outras
ações localizadas para melhorar o apoio dado; Destacou que mesmo com os investimentos realizados, o índice de
eficiência, medido pelo total de despesas próprias da FAI *versus* os recursos gerenciados totais (inclusive de projetos)
ficou num patamar excelente, 2,38%, ressaltando que a FAPESP é considerada como sendo uma fundação de
170 gerenciamento eficiente, tendo o índice no patamar de 5%, o qual é usado como referência nacional; Quanto ao
resultado líquido, destacou que a FAI é superavitária, mesmo sendo sem fins lucrativos, tendo aumento do resultado
em 45,3% em relação ao ano anterior. Ao término da apresentação, o Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida se
colocou à disposição para questionamentos. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior abriu a palavra aos conselheiros.
A Prof.^ª Dr.^ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann perguntou sobre o repasse líquido referente a 2010 demonstrado
175 no relatório, não localizando valor equivalente no balanço patrimonial, ressaltando necessidade dos documentos terem
a mesma linha. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que o repasse referente ao exercício de
2010 será declarado no balanço patrimonial do exercício de 2011, pois o resultado apurado em um ano fiscal é
efetivado no ano fiscal seguinte, criando a impressão de *gap* entre os valores, esclarecendo ainda que somente o
Relatório de Atividades será divulgado ao público, sendo o balanço documento fiscal de divulgação restrita. O Prof. Dr.
180 Pedro Manoel Galetti Junior reforçou que de fato o valor apurado ao final do exercício fiscal de um ano só é efetivado
no ano fiscal seguinte, sendo demonstrado no balanço do período posterior, sendo que o relatório reflete o resultado
gerencial e o balanço, o resultado fiscal de cada exercício. Encaminhou para que explicação técnica fosse dada pelo
contador de forma a esclarecer procedimentos adotados a ser dada na próxima reunião do CD. A Prof^ª. Dr^ª. Sheyla
Mara Baptista Serra perguntou qual é o material de divulgação. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida
185 esclareceu que somente o Relatório Anual de Atividades é material de divulgação, sendo o Balanço única e
exclusivamente utilizado para aprovação das contas na formatação da legislação vigente, sendo documento
obrigatório, mas não de divulgação. A Prof^ª. Dr^ª. Vera Alves Cepêda solicitou a inclusão do Projeto Conexões dos
Saberes, considerando tratar-se projeto de envergadura, dizendo respeito à política pública importantíssima. O Prof.
Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a seleção dos projetos se dá segundo critérios adotados há
190 bastante tempo, mas que sugestões são extremamente bem vindas para, inclusive, buscar destacar projetos de
relevância significativa para constar dos projetos descritos. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior reapresentou o
gráfico que demonstra a "queda" de eficiência no ano de 2009 e 2010, destacando que no relato dado pelo Diretor

Executivo da FAI sobre as atividades desenvolvidas foi lembrado que a FAI aumentou sua capacidade de serviços para a UFSCar, sendo que esse aumento refletiu efetivamente nessa “queda” da eficiência, medida por rendimento líquido da FAI, pois a FAI passou a assumir nesse período o escritório de produção intelectual que presta serviço diretamente à Agência de Inovação e à comunidade da Universidade, a Rádio UFSCar sendo um grande programa da Pró-Reitoria de Extensão, e recentemente a Divisão de Engenharia da FAI, que presta serviço direto na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Universidade, destacando que ao final da reunião a FAI apresentará nova proposta em que se recupera sua eficiência efetiva, modificando-se esse decaimento em razão dos investimentos feitos para atender demanda de serviços diretos prestados à UFSCar. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida complementou que o aumento da prestação de serviços diretos à UFSCar gerou grandes investimentos que são contabilizados como despesas na FAI, pois refletem custos diretos. Destacou ainda que se a análise da eficiência mantiver mesma sistemática de avaliação, sem levar em conta o que a FAI está oferecendo de serviços adicionais e de melhoria nos serviços prestados, não estará sendo contemplada de forma efetiva a ação da Fundação. A Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann ressaltou que, mesmo tendo praticamente mantido os recursos gerenciados, os custos aumentaram em relação ao ano anterior, identificando que a pequena redução no índice de eficiência realmente reflete o aumento dos custos. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior explicou que, de fato, isso gera uma distorção, pois a FAI está prestando serviços maiores à Universidade, sendo tema a ser tratado no último item da pauta. A Prof.^a Dr.^a Angela Merice de Oliveira Leal sugere que se mantenha o índice de eficiência, considerando que ter a FAPESP como ponto de referência é importante e relevante, mas sugere acrescentar gráfico informando as ações diretas da FAI à UFSCar, sendo mais informativo e tendo, visualmente, informação de extrema importância para a Universidade. Não havendo mais manifestações, a Vice-Presidência submeteu o item para aprovação, sendo aprovado com uma abstenção.

2.3. Apreciação do Balanço da FAI-UFSCar exercício 2010 e Parecer de Auditoria Independente – com parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal da FAI-UFSCar, em reunião realizada dia 28 de março de 2011:

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior ressaltou que o questionamento técnico será esclarecido na próxima reunião do CD, destacando que Conselho Fiscal se reuniu e analisou o balanço na íntegra e encaminhou com parecer favorável para aprovação, além do parecer do Auditor independente, cabendo ao CD a aprovação final do balanço. A Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann informou que formaram uma Comissão para avaliar questão de depreciação de equipamentos e móveis da UFSCar e solicitou ajuda da FAI na condução do assunto. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que existe legislação própria para essa questão e disponibilizou o contador da FAI para apoiar nos levantamentos necessários. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior esclareceu que anteriormente a União não permitia realizar a depreciação, sendo autorizada tal ação a partir do ano passado, sendo assunto conduzido pela Universidade. Não havendo mais manifestações, a Vice-Presidência submeteu o item para aprovação sendo aprovado com uma abstenção. A Prof.^a Dr.^a Vera Alves Cepêda solicitou para constar em ata o motivo da abstenção, sendo que se absteve de aprovar o Relatório de Atividades, o Balanço Patrimonial e o Resultado Líquido única e exclusivamente por desconhecimento e por não se sentir habilitada para tomar tal decisão, considerando que acabou de assumir cadeira neste conselho. O Vice-Presidente orientou para constar em ata.

2.4. Apresentação do Resultado Líquido da FAI referente ao exercício de 2010:

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior passou a palavra ao Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida que esclareceu já ter apresentado o resultado durante a apresentação sobre as atividades, informando que o problema estará na destinação do resultado líquido, pois o Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 proíbe a existência de Fundos da Universidade administrados na Fundação, sendo que atualmente existem três fundos que não poderão mais receber recursos. Será apresentada proposta para destinação do resultado do superávit da FAI em novo formato. Não havendo mais manifestações, a Vice-Presidência submeteu o item para aprovação, sendo aprovado com uma abstenção.

2.5. Apreciação das reduções de taxa concedidas ad referendum:

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior informou que os resumos dos projetos a serem apreciados foram encaminhados previamente, destacando o nome de cada projeto e sua referida taxa aplicada: Projeto Conexões dos Saberes UFSCar – 2010 (5%), Projeto PLND 2012 – Avaliação de Livros Didáticos de Física para o Ensino Médio (8,83%), Projeto Deposição de Nanocamadas de Óxido de Molibdenio Suportado em Alumina (4,3%), Projeto PLND 2012 – Avaliação de Livros Didáticos de Filosofia para o Ensino Médio (8,07%), Projeto PLND 2012 – Avaliação de Livros Didáticos de Biologia para o Ensino Médio (8,29%), Projeto Construção e Montagem de Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Lubrificantes e Tecnologia de Lubrificação (4,7619%), Projeto Análise da Demanda e Oferta Tecnológica da Rede Temática de Materiais e Controle de Corrosão da Petrobras (4,4563%), Projeto Promotores de Combustão de CO em Regeneradores do Catalisador FCC-Petrobras (4,7619%), Projeto Otimização da Síntese das Zeólitas Beta EZSM-12 (4,7619%) e passou a palavra ao Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida, que esclareceu os tipos de reduções concedidas: redução de valor institucional, como o concedido ao projeto Conexões dos Saberes, por se tratar de projeto estratégico para a UFSCar, as taxas aplicadas a projetos Petrobras - que tem sido amplamente discutidas neste conselho, são enquadrados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) como sendo projetos de inovação, nos quais a Lei de Inovação permite taxa de administração das fundações em até 5% sobre o valor total do custo apresentado, gerando o índice de 4,7619% em média; Destacou a necessidade do envolvimento da Fundação e da UFSCar na negociação junto à Petrobras com os coordenadores de forma a obter melhores taxas e utilizar a abertura dada pela própria Petrobras para a cobrança dos custos indiretos da instituição



onde o projeto está sendo desenvolvido, chegando até a 10%, desde que não sejam equipamentos e infra-estrutura; os projetos PLND são demandados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) para que grupos da Universidade desenvolvam livros didáticos para ensino médio no Brasil, sendo regidos por contratos entre a FAI e a UFSCar, nos quais devem ser explicitados os custos para o gerenciamento dos mesmos. A Profª. Drª. Angela Merice de Oliveira Leal questionou sobre o convênio com SUS qual a taxa aplicada e se tem alguma particularidade da negociação para redução. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a redução do projeto SUS, cuja taxa diferenciada é de 5%, foi demandada pelos próprios coordenadores à época da aprovação, justificando que recursos eram pequenos e que não se pode comparar tal projeto com outros firmados com empresas privadas, que tem maior capacidade de negociação. Esclareceu que o posicionamento da Fundação é não reduzir taxa em menos de 5%, considerando que ao analisar seus resultados de receita *versus* despesas, pode-se observar que números giram em torno de 50%, não possibilitando reduções abaixo de 5% sob risco de comprometer o funcionamento da FAI. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior esclareceu que o convênio firmado até esse ano tem a FAI como interveniente, mas que situação será alterada tendo a UFSCar como interveniente, sendo que os recursos serão todos repassados diretamente à Universidade. A Profª. Drª. Angela Merice de Oliveira Leal acredita que discussão seja extremamente importante, principalmente para o Departamento de Medicina, pois a vinda de um curso de Medicina tem bastante peso para a área de saúde, mudando circunstâncias e contextos, sendo fundamental ser repensada a relação com a USE (Unidade Saúde-Escola). O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior esclareceu que tal discussão deverá ser remetida ao Conselho Universitário da UFSCar. A Profª. Drª. Sheyla Mara Baptista Serra solicitou esclarecimento sobre as demais taxas cobradas, do departamento e do fundo de equalização, se as estão zeradas para os projetos mencionados. O Diretor Executivo esclareceu que é questão de negociação, uma vez que a autonomia sobre as taxas de departamento é do próprio departamento, enquanto a do fundo de equalização é da ProEx, não cabendo à FAI interferir sobre as mesmas. Não havendo mais esclarecimentos, o Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior submeteu à aprovação, sendo os *ad referendum* aprovados por unanimidade.

2.6. Regulamentação do Decreto nº 7.423 de 31/12/2010 que regulamenta a Lei nº 8.958 (modificada), de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio:

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior relatou que o Decreto foi emitido no último dia do ano, vindo para regulamentar as relações das IFES com as fundações tendo em vista um acórdão do TCU que tratava de irregularidades ocorridas em algumas fundações que, infelizmente, não agiram de forma transparente e criaram dificuldades. Tais irregularidades levaram à mídia os mais diversos casos de problemas ocasionados por algumas dessas fundações, não sendo, entretanto, o caso da UFSCar. O professor lembrou ainda que a relação entre a FAI e a UFSCar é tida como referência entre as demais fundações, com condução exemplar e, inclusive, com ação muito importante da UFSCar, que é a de indicar os projetos que a Universidade deseja que sejam desenvolvidos e coordenados, não tendo havido qualquer problema jurídico até o momento com essa relação. Destacou, no entanto, que, como faz parte do sistema, deve se adequar à regulamentação e, em função disso, a Diretoria Executiva da FAI e a Reitoria discutiram e elaboraram proposta sendo que, de um lado, a parte que cabe à FAI deverá ser apreciada e aprovada neste colegiado, e a outra parte que cabe à UFSCar deverá ser submetida ao ConsUni para apreciação, discussão e aprovação. Passou a palavra ao Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida que esclareceu que em 31/12/2010 todos foram surpreendidos com a promulgação do Decreto nº 7.423 entre uma das últimas ações do governo anterior, sendo uma das boas consequências a aprovação do gerenciamento por parte das fundações de recursos públicos, oriundos da FINEP, em especial, uma vez que o acórdão do TCU questionava essa relação. Esclareceu que o Decreto foi elaborado pelo MEC e contou com a participação da ANDIFES, mas não contou com a participação das fundações na elaboração do mesmo. Informou ainda que o Decreto impõe uma série de restrições na execução da relação IFES – fundações de apoio. Esclareceu ainda que a FAI sempre foi uma referência de fundação e que não tem projetos próprios, sendo uma fundação que apoia projetos da Universidade, devidamente aprovados nas instâncias acadêmicas, de forma a permitir que gerencie os recursos oriundos dessa relação cobrando os custos administrativos e obtenha recursos para os departamentos e para a Pró-Reitoria de Extensão para promover atividades, sendo que o legislador estabeleceu o Decreto para regularizar as fundações que têm projetos próprios que executam ações por meio das IFES e que, portanto, extrapolaram em ações indevidas nos procedimentos em seu funcionamento. Ressaltou que mesmo que o Decreto não tenha sido elaborado para nossa sistemática de fundação (tida como modelo referência), devemos nos adaptar a ele. Ressaltou ainda que o Decreto separa recurso público e recurso da fundação e, em sendo recurso público, como taxa departamental por exemplo, não poderá ser gerenciado pela fundação e deverá ser transferido para Conta Única da UFSCar e ser gerenciado no sistema público. O Diretor Executivo explicou sobre os principais pontos do Decreto: Permite a execução de projetos pela FAI, sendo a síntese do Decreto em projetos, com começo, meio e fim; Proíbe que fundos institucionais da UFSCar sejam gerenciados pela FAI, portanto os fundos para os quais parte do resultado líquido eram transferidos, devem ser descontinuados; Percentagem dos ganhos da FAI deve ser transferida para a Conta Única da UFSCar, portanto, parte do superávit anual da fundação deve ir para Conta Única, prática já adotada atualmente; Recursos da UFSCar devem ser transferidos mensalmente a Conta Única da UFSCar, ou seja, taxa departamental deve obrigatoriamente ser transferida para Conta Única. Para que a fundação se adapte às novas regras, algumas propostas foram discutidas e devem ser apreciadas e aprovadas por este conselho: Extinção dos Fundos de Apoio Institucional existentes, não podendo esse ano ser transferido o resultado líquido da FAI nos moldes anteriormente adotados; Criação dos Programas de Fomento da FAI ao Desenvolvimento Institucional a serem previstos no PDI/MEC da UFSCar, de forma a efetuar repasse de parte do



325 resultado líquido, alterando-se sistemática de execução, sendo arrecadado recurso num ano fiscal, retendo-o, de
forma a fomentar no ano seguinte atividades para a UFSCar, ou seja, resultado anual fomenta o funcionamento do
exercício seguinte de ações previstas no PDI/MEC, o que, apesar de não exigido no Decreto, dá segurança às ações
da FAI, tendo como sugestão: Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, sendo coordenado
pela ProPq e pela ProEx, onde serão alocadas ações como Divisão de Engenharia, Programa de Apoio Administrativo
aos Projetos de Pesquisa cujo recurso é administrado diretamente pelo pesquisador (FAPESP, INCTs, CNPQ),
implantação do *campus* da Fazenda Experimental Lagoa do Sino; Programa de Fomento à Inovação, sendo inclusive
330 recomendado pelo TCU que as fundações gerenciem ações de inovações, coordenado pela Agência de Inovação,
ProPq e ProEx, onde serão alocadas ações como Divisão de Propriedade Intelectual e outras ações pertinentes à
fomento da inovação. A sugestão para esse Programa de Fomento é que o mesmo também absorva os recursos
provenientes do Fundo de Equalização, de forma a subsidiar ações de inovação. Esclareceu que a ideia é de utilizar
recursos do fundo de equalização como taxa FAI, sendo que tais recursos sejam utilizados pela ProEx para incentivar
a extensão na direção da inovação social e tecnológica, permitindo que se gerencie recursos diretamente pela FAI,
335 não transferindo à Conta Única da UFSCar; Programa de Fomento à Cultura (Rádio, TV e Editora), já aprovado na
última reunião do CD, coordenado pela ProEx e pela Editora, esclarecendo que a Rádio é concessão da Fundação,
portanto, é consistente fomentar a difusão cultural; Em relação ao resultado líquido da FAI referente ao exercício de
2010 no valor total de R\$ 1.745.185,99 a ser transferido em 2011, informou sugestão de encaminhamento: Repasse
antecipado à UFSCar já aprovado na última reunião do CD, no valor de R\$ 193.837,90 (11%), Transferência à Conta
de Recursos Próprios da UFSCar a ser executada em 2011, no valor de R\$ 87.259,30 (5%) totalizando 16% sobre o
340 total do resultado líquido apurado; 44% ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no
valor de R\$ 766.014,39; 20% ao Programa de Fomento à Inovação, no valor de R\$ 349.037,20; 20% ao Programa de
Fomento à Cultura, no valor de R\$ 349.037,20; Em relação às demais sugestões de adequação ao Decreto, as
sugestões de encaminhamento são: Regularizar em 5% o percentual dos "ganhos econômicos" (superávit anual)
que deve ser incorporado à conta de recursos próprios da UFSCar; Regularizar em 2% sobre os valores dos
345 projetos de extensão como ressarcimento pelo uso de bens e serviços da Instituição para execução dos projetos de
extensão (da taxa de 10% da FAI, 2% devem ser incorporados mensalmente à conta de recursos próprios da UFSCar)
ou devem ser previstos e transferidos à UFSCar os custos indiretos (por exemplo: água, luz) e intangíveis (marca)
cobrados do parceiro pela execução do projeto, valendo o maior valor entre as alternativas. A taxa administrativa FAI
(quando aplicada a lei de inovação) não será inferior a 5%; Transferir mensalmente os valores correspondentes às
350 taxas departamentais arrecadados pelos projetos de extensão à Conta Única da UFSCar, sendo este ponto uma
imposição do Decreto, não permitindo mais o *modus operandi* atualmente adotado; A taxa FAI deve ser variável por
projeto e incorporar o fundo de equalização. A taxa irá variar entre 10% até cerca de 17%, no caso do maior valor do
fundo de equalização, sendo que os recursos oriundos do Fundo de Equalização serão gerenciados pela FAI no
Programa de Fomento à Inovação; Estabelecimento de procedimento para fiscalização pela UFSCar da execução dos
355 projetos de extensão pela FAI com a criação de Comissão de Acompanhamento da Execução dos Projetos
gerenciados pela FAI-UFSCar, tendo a seguinte composição: Diretor Institucional da FAI, Representante do Conselho
de Extensão, Representantes dos *campi* da UFSCar, sendo que cada *campus* será acionado conforme o projeto
envolvido esteja vinculado a ele; Alteração da Composição do CD da FAI, de forma a compor a exigência de, no
mínimo, um membro proveniente de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição
360 apoiada, sendo a sugestão para acrescentar dois membros; Solicitou que nomenclatura dada hoje como
Coordenadoria de Comunicações fosse alterada para Diretoria de Fomento à Cultura (Rádio, TV e Editora),
nomeando-se um professor para assumir a responsabilidade pela gestão dos recursos, esclarecendo já ser cargo
existente, sendo solicitado somente mudança de nome para não gerar confusão com a Coordenadoria de
Comunicações já existente hoje na UFSCar. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior abriu a palavra para
365 esclarecimentos, sugerindo que o encaminhamento fosse por partes, definindo a primeira parte como sendo a criação
dos Programas de Fomento e os valores a ele sugeridos como aporte inicial, esclarecendo que os Fundos não são
pauta de discussão, pois estão extintos de acordo com o Decreto, sendo que cabe decidir o que deverá ser feito com o
resultado líquido da FAI, sendo a primeira alternativa a transferência do valor integral à Conta Única da UFSCar e a
segunda alternativa a proposta da criação dos Programas de Fomento da FAI e aporte dos valores respectivos. A
370 Prof.^a Dr.^a Vera Alves Cepêda questionou se a proposta apresentada foi discutida em outros ambientes. O Prof. Dr.
Pedro Manoel Galetti Junior esclareceu que o início da discussão se dá no CD e cabe ao CD definir
encaminhamentos. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que havia a necessidade de apresentar
proposta de funcionamento de forma a se adequar ao Decreto, sendo que a proposta deverá ser ainda referendada
pelo ConsUní, esclarecendo ainda que a proposta atende à exigência de transferência de parte do resultado que deve
375 ser transferido à Conta Única da UFSCar, ficando no patamar de 5%, criando-se os Programas de Fomento de forma a
manter na FAI recursos suficientes de forma a fomentar ações em favor da própria UFSCar. A Prof.^a Dr.^a Wanda
Aparecida Machado Hoffmann questionou sobre a quem caberia a responsabilidade pelo gerenciamento dos
Programas de Fomento. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a responsabilidade
administrativa pelo gerenciamento dos Programas cabe à FAI, mas a UFSCar demandará suas necessidades, citando
380 como exemplo o recurso alocado para a Engenharia, sendo necessário que a FAI tenha recurso financeiro para
contratar engenheiros, mas quem demanda necessidade é a ProPq, encarregada na UFSCar de trabalhar os
programas de CT-Infra e PRO-Infra, sendo analisada pela FAI a possibilidade de atendimento ou não. Ou seja, para
cada ação implementada na FAI, deve-se ter demanda vinda da UFSCar, sendo obviamente responsabilidade da FAI
em analisar capacidade de atendimento à demanda. A Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra questionou se existe



385 flexibilidade de se criar novos programas de fomento. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a
Fundação está amarrada no que é permitido pelo Decreto, sendo na proposta apresentada considerado o que se é
permitido, ou seja, Inovação e Cultura, sendo ambos aceitos plenamente pelo TCU, inclusive, e Desenvolvimento
Institucional, permitindo somente a construção de laboratórios, restringindo, portanto, as ações da Fundação.
390 Considerando que os Programas de Fomento sugeridos são estratégicos, não devemos ter questionamentos dos
órgãos responsáveis pelo controle. A Prof^ª. Dr^ª. Sheyla Mara Baptista Serra perguntou sobre prazo de atendimento ao
Decreto. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida informou que está valendo desde 01 de janeiro de 2011, sendo
que se a Fundação não regulamentar sua relação dentro das premissas do Decreto, ela poderá não obter
recredenciamento junto ao MEC/MCT, reforçando que um pedido de adiamento do prazo está sendo insistentemente
395 tentado junto ao MEC/MCT, mas até o momento não se obteve sucesso. Destacou que o maior entrave é buscar
saídas para o Decreto, que de fato não foi feito para penalizar fundações como a nossa, mas ao qual devemos nos
ater e atender. A Prof^ª. Dr^ª. Angela Merice de Oliveira Leal entende que houve empenho na proposta apresentada de
forma a minimizar perdas e questiona o que ainda se perde, mesmo com a proposta apresentada. O Prof. Dr. Paulo
Ignácio Fonseca de Almeida informa que a maior perda é com relação à agilidade dos processos, uma vez que a
gestão de recursos pela Fundação é mais rápida que na Universidade. Ressaltou que a lógica da proposta foi pensada
400 de forma a atender ao Decreto e atender às necessidades da UFSCar. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Júnior
reforçou que algumas ações da Fundação não cabem a ela decidir, já que a determinação do Decreto é clara e
obrigatoriamente deve ser atendida em sua íntegra como no caso da transferência dos recursos oriundos de taxas dos
departamentos, cabendo à UFSCar definir melhor forma de gerenciamento. Destacou ainda que a perda da agilidade
não seja real, sendo uma probabilidade, e em se tendo uma ProAd capaz de resolver todas as questões mesmo com
405 as limitações graves hoje existentes de pessoas, a perda não se concretizará. A Prof^ª. Dr^ª. Angela Merice de Oliveira
Leal acredita que haverá realmente perda de agilidade, uma vez que a Fundação foi criada para dar a agilidade
necessária, e questiona quanto à proposta feita para minimizar danos atendendo a uma legislação, se existe algo a
acrescentar ou a discutir para melhorá-la. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a discussão
está se iniciando, sendo que o CD colocará a proposta para aprovação junto ao ConsUni, que deverá decidir sobre a
410 regulamentação da relação UFSCar / FAI, cabendo à FAI se adequar ao Decreto, mesmo não tendo as fundações
participado de sua construção, sendo que a proposta definida no CD deve levar em conta o ponto de vista da
Fundação, ou seja, o mínimo que a fundação possa perder em sua ação de apoio à Universidade. A Prof^ª. Dr^ª. Vera
Alves Cepêda esclareceu que acabou de assumir a função e acredita que a proposta é de grande peso, com
implicações extensas, desejando ficar mais esclarecida sobre o assunto de forma a sentir-se confortável em se
415 posicionar. Pelo entendimento que tem até o momento, identifica três problemas apresentados: primeiro tem o fato
irreversível da nova legislação à qual se deve adequar; segundo fato, implícito, é a consideração da existência da FAI
como um caminho seguro e importante que deve ser preservado na Universidade; o terceiro fato é a perda da
agilidade necessária à coordenação de projetos de pesquisa, ensino e extensão, sendo essa sua preocupação maior.
Esclareceu ter na FAI projeto de extensão no qual é coordenadora e, com a proposta, não entende onde o mesmo
420 será alocado, se para Conta Única da UFSCar ou não. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que
os projetos de extensão e projetos governamentais ficam na mesma sistemática atual, ou seja, gerenciados pela
Fundação. Esclareceu ainda que os recursos que serão repassados à Conta Única da UFSCar são provenientes de
parte da taxa de administração da FAI e a taxa do departamento. A Prof^ª. Dr^ª. Vera Alves Cepêda perguntou de qual
recurso sairiam os aportes aos três Programas de Fomento sugerido. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Júnior informou
425 tratar-se do resultado líquido da FAI, reforçando que os projetos de extensão e projetos governamentais continuam
com a mesma sistemática hoje adotada, mantendo-se o gerenciamento dos mesmos na FAI. Destacou que os
Programas de Fomento vieram para destinar o recurso referente ao superávit da FAI, sendo no passado dividido em
duas fatias: uma de 60%, que era gerenciada na própria FAI pela ProAd, e os 40% restantes eram transferidos para a
Conta Única da União, também gerenciada pela ProAd. A atual proposta é nos adequarmos ao Decreto, ou seja, uma
430 percentagem não definida no Decreto deve ser transferida à Conta Única da UFSCar a título de repasse, sendo a
sugestão transferir 5% do resultado líquido apurado. O restante deve ser destinado aos Programas de Fomento, que
deixam de ser custo da Fundação e passam a ser investimento, o que deixa de impactar o índice de eficiência da FAI.
Esclareceu que a proposta incorpora ainda outra obrigatoriedade do Decreto no que se refere ao fato de que, para
cada projeto da UFSCar que a Fundação gerenciar, deverá pagar os custos indiretos que tal projeto gera na
435 Universidade, sendo além dos 5% referente ao resultado, os 2% sugerido devam ser transferidos à Conta Única.
Esclareceu ainda que os departamentos negociavam valores de taxas, indo de 0 a 10%, sendo que anteriormente tais
recursos eram gerenciados em contas dentro da Fundação, não sendo mais permitida tal ação, ou seja, todos os
recursos provenientes de taxa de departamento deverão ser repassados à Conta Única da UFSCar. O Prof. Dr. Paulo
Ignácio Fonseca de Almeida reforçou que o Decreto é bastante claro no ponto de que recursos públicos não podem
440 ficar na Fundação, mesmo sendo gerenciados com transparência e controle, sem vazamentos. O Prof. Dr. Norberto
Antônio Lavorenti externou preocupação sobre a questão da transferência da taxa do departamento à Conta Única da
UFSCar, esclarecendo que no CCA a prática adotada atualmente é diferenciada, não sendo a taxa retornada ao
departamento, mas sim ao centro, socializando os recursos e permitindo investimentos no centro. O Prof. Dr. Pedro
Manoel Galetti Júnior esclareceu que prática continuará, somente mudará o gerenciador, ou seja, recursos serão
445 transferidos para UFSCar e serão administrados pela ProAd, mas continuarão a pertencer ao centro e será controlado
da mesma forma que atualmente ocorre. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a FAI gerará
uma GRU (Guia de Recolhimento à União) identificando fonte do recurso para que UFSCar possa ter controle. O Prof.
Dr. Norberto Antônio Lavorenti destacou que a necessidade desse esclarecimento se faz por receio de inviabilizar a



515 atual. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior esclareceu que ficará com número maior de membros, já que a proposta
é a inclusão de mais dois membros, esclarecendo ainda que estatuto da FAI deva sofrer alteração, considerando além
dos cargos e representações atuais, mais os membros adicionais. A Prof.ª Dr.ª Angela Merice de Oliveira Leal
questionou se o fato da Embrapa ser parceira não inviabiliza tal representação. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de
Almeida esclareceu que não, pois se tratam de membros externos de entidades científicas localizadas na própria
cidade, com facilidade de participação, e quando se sugere USP e Embrapa isso ocorre pelo fato das duas serem
520 entidades científicas de produção de conhecimento importantes habilitadas a participar da atividade como membros do
conselho, esclarecendo que a parceria é por este fato, não tendo qualquer dependência administrativa. A Prof.ª Dr.ª
Vera Alves Cepêda questionou se tal adição de membro externo da comunidade científica atende ao Decreto. O Prof.
Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que o Decreto não explicita da comunidade científica em especial,
mas sim que amplia para membro, que deverá provir de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem
vínculo com a instituição apoiada. A Prof.ª Dr.ª Vera Alves Cepêda destacou que acha a questão fundamental das
525 novas relações que a Universidade está estabelecendo com o conjunto da sociedade, sendo a tripla hélice,
estranhando trazer de fora pessoas vinculadas à academia, não sendo controle de visibilidade social. O Sr. Júlio Cesar
de Moraes considerou que, tendo ocorrido a aprovação do Programa de Fomento à Cultura, se não seria viável colocar
representante da comunidade científica e cultural. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida leu parte do Decreto
nº 7.423 - Capítulo I – Do Registro e Credenciamento, artigo 4º, Inciso II, no qual se estabelece a necessidade da
530 composição dos órgãos dirigentes da entidade ter mais da metade indicada pelo órgão colegiado superior da
instituição apoiada e, no mínimo, um membro provir de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem
vínculo com a instituição apoiada. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior sugeriu definir a inclusão de acordo com o
disposto no Decreto, ou seja, inclusão de dois membros provenientes de entidades científicas, empresariais ou
profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada, alterando-se inclusive o estatuto da FAI. O Sr. Júlio Cesar de
535 Moraes questionou se há algum impedimento na ocupação do cargo de Diretoria da FAI, por exemplo, Diretor Cultural,
ser técnico-administrativo. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que não há qualquer
impedimento, sendo que no Estatuto se remete à designação do Presidente do Conselho Deliberativo da FAI, ouvido o
Conselho Deliberativo, esclarecendo que a indicação para que o cargo seja ocupado por um professor se deve pelo
fato das outras diretorias – Executiva e Institucional – já serem ocupadas por professores, avaliando que para essa
540 situação de se relacionar com a UFSCar, com Pró-Reitor de Extensão, com Editora, o mais adequado seria um
professor, embora não haja restrição. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior solicitou retomarem ao item em pauta já
que esse será o próximo item a ser discutido, e não havendo mais questionamento submeteu à aprovação, sendo
aprovada por unanimidade a mudança de estatuto para conter mais dois membros externos no CD.

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior colocou para discussão o último ponto da proposta global que diz respeito à
545 extinção da Coordenadoria de Comunicações e sua substituição pela nomenclatura Diretoria de Fomento à Cultura
(Rádio, TV e Editora). O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que mudança é necessária para se
adequar à criação do Programa de Fomento à Cultura e que a função é atuar junto à gestão de pessoal da Rádio e da
Editora e do relacionamento com a ProEx, responsável pela gestão administrativa da Rádio e TV, e com a EdUFSCar,
responsável pela gestão administrativa das livrarias e da Editora da UFSCar. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
550 esclareceu tratar-se de mais uma mudança do estatuto, sendo que no estatuto não se faz referência ao profissional
que ocupará o cargo, lembrando que as três diretorias são indicação do Reitor, ouvido o CD, destacando que tudo
depende do momento da indicação para se definir profissional a ser nomeado, tranquilizando que não existe restrição
quanto à sua ocupação, embora concorde com argumentos dados anteriormente pelo Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca
de Almeida. A Prof.ª Dr.ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann questionou se a proposta dessa criação de diretoria
555 altera organograma. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que organograma não sofre alteração,
uma vez que a mudança proposta é em cargo de direção da FAI e não cargos funcionais, deixando de ter dois
diretores e um coordenador de comunicações, passando a ter três diretores com atribuições mais amplas, atuando em
questões de comunicação, de difusão cultural a partir da Editora e do relacionamento entre a FAI e a UFSCar nestas
questões. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior submeteu à aprovação a extinção da Coordenadoria de
560 Comunicações, salientando já ser cargo de direção, elevando para uma Diretoria de Fomento à Cultura que
transcende as funções de Coordenadora de Comunicações, alterando-se novamente o estatuto, sendo aprovado por
unanimidade.

565 Nada mais havendo a tratar, O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior agradeceu e cumprimentou toda diretoria da FAI
em nome da Presidência do Conselho Deliberativo, o Diretor Executivo Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida e o
Diretor Institucional Prof. Dr. José Salatiel Rodrigues Pires, cumprimentou a todos os colaboradores da FAI que têm
possibilitado a ter a fundação que se tem, agradeceu a presença de todos, cumprimentou o Conselho Deliberativo pelo
trabalho que vem desenvolvendo e desejou que a FAI continuasse a ter o crescimento, visibilidade e trabalho ético ao
570 longo de sua história, se mantendo exemplo e referência de fundação para nosso sistema fundacional no Brasil.
Parabenizou a todos. Deu-se por encerrada a Reunião, a qual eu, Roziane Loureiro Barbosa, secretáriei e lavrei a
presente ata. São Carlos, 29 de abril de 2011.

Membros:

575 Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior; Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira; Prof. Dr. Cláudio Shyinti
Kiminami; Prof. Dr. Manoel Fernando Martins representado pelo Prof. Dr. Marco Antonio Cavazin Zabotto; Prof. Dr.
Norberto Antônio Lavorenti; Prof. Dr. Paulo Antônio Silvani Caetano representado pela Prof.ª Dr.ª Sheyla Mara Baptista



450 continuidade do funcionamento do CCA, pois os recursos aportados atualmente pela UFSCar não são suficientes para
 manter o centro. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior reforçou que sistemática de funcionamento dessa questão
 deverá ser discutida no ConsUni, pois cabe a esse colegiado a decisão, destacando que a proposta apresentada já
 leva isso em consideração, ou seja, o recurso continua pertencendo ao centro ou departamento. A Prof.^a Dr.^a Wanda
 Aparecida Machado Hoffmann compreendeu que a criação dos Programas de Fomento seria via superávit, sendo
 455 outros recursos transferidos à UFSCar, como os 2% mensalmente referentes aos custos indiretos por projeto e o
 percentual dos departamentos. Dessa forma entende que haverá aumento de trabalho de gestão dentro da
 Universidade, como já colocado, e que devam ser discutidas ações criativas para se resolver a questão. Questionou
 sobre a possibilidade técnica de se avaliar e acoplar à proposta a contratação de pessoas para apoiar funcionários ou
 operacionalizar ações, já apresentando ao ConsUni essa possibilidade técnica mesmo que de forma decrescente,
 sabendo que para abrir concurso para técnico-administrativo existe dinâmica específica. O Prof. Dr. Pedro Manoel
 460 Galetti Junior esclareceu que, considerando que o recurso da Conta Única é da UFSCar, não existe possibilidade legal
 de contratação que não seja através de terceirização para se alocar pessoas dentro da UFSCar, sendo uma alternativa
 possível a UFSCar abrir processo licitatório para empresas, se houver, de técnico-administrativos, mas uma vez que
 recurso for transferido à UFSCar, não se pode contratar a FAI, devendo essa proposta ser apresentada no ConsUni ou
 CoAd. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior questionou se havia compreensão em relação à proposta apresentada
 465 sobre a criação dos três Programas de Fomento e seus respectivos aportes percentuais sobre o resultado líquido da
 FAI. Não havendo mais esclarecimentos, o Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior submeteu à aprovação, sendo os
 programas aprovados com uma abstenção.

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior submeteu à aprovação a criação de Comissão de Acompanhamento dos
 projetos, esclarecendo que a proposta vem da Diretoria Executiva e da Diretoria Institucional da FAI de forma a dar
 470 mais transparência e garantir a tranquilidade inclusive dos gestores da FAI. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de
 Almeida esclareceu que essa questão é bastante séria e extremamente pertinente, exigindo clareza na decisão,
 destacando que Decreto é muito mais restritivo que a proposta apresentada, pois remete à fiscalização tempo real de
 cada um dos projetos, ou seja, teríamos mais de 850 fiscais, sendo que quem coordena projeto não pode fiscalizar.
 Informou que o Decreto procura passar para a Universidade funções do TCU, de fiscalização, parecendo sob o ponto
 475 de vista de custo e do ponto de vista da finalidade da Universidade, que o processo de fiscalização deva ser feito de
 maneira mais compatível com suas finalidades, sendo que a criação da Ouvidoria da UFSCar em paralelo com a
 criação da Comissão de Fiscalização no sentido da ética da execução, permite que trate da questão de dar
 transparência e de disponibilizar e verificar a execução muito mais pertinente que criar polícia fiscalizadora e colocar
 480 suspeita sobre todos os projetos, que é o induzido pelo TCU e pelo Decreto, sendo a posição defendida uma posição
 forte na qual a UFSCar fiscalizará na medida em que ocorram denúncias ou questionamentos, permitindo que
 institucionalmente se crie mecanismos de se fiscalizar muito mais racionais que a proposta pelo Decreto. A Prof.^a Dr.^a
 Wanda Aparecida Machado Hoffmann pergunta se na questão da fiscalização será sobre todos os projetos
 gerenciados pela FAI, esclarecendo que já existe hoje sistema pela ProEx no qual se encaminha relatório de execução
 e extrato financeiro, passando pelas estruturas da UFSCar, já sendo feita a fiscalização sobre os mesmos. O Prof. Dr.
 485 Pedro Manoel Galetti Junior esclareceu que, além do acompanhamento realizado atualmente pela ProEx, que é
 institucional e obrigatório pela UFSCar e o qual terá visibilidade no site da UFSCar, sendo questão a ser resolvida no
 âmbito da ProEx, a proposta é uma fiscalização vinculada à FAI, ao acompanhamento da execução do projeto na FAI.
 O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu tratar-se de exigência do Decreto, não sendo, porém,
 490 intenção policial execução de todos os projetos, mas sempre que houver denúncia ou questionamento ter um canal
 oficial para que isso ocorra e trabalhando em compatibilidade com a Ouvidoria da UFSCar, de forma a dar
 transparência nas execuções de atividades desenvolvidas na Fundação, sendo caminho mais racional do que
 implementar um fiscal por projeto que é a indicação do Decreto. A Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann
 concorda que a postura de condução é interessante e propôs que a Comissão seja composta por representante de
 495 Centro, e não de *campus*, como na proposta original, já que existem projetos diversos na Universidade, com áreas de
 concentração diferentes, acrescentando para sete pessoas e não as cinco originais. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti
 Junior acredita que a proposta seja bastante interessante e não vê problema em incorporá-la. A Prof.^a Dr.^a Angela
 Merice de Oliveira Leal solicitou esclarecimento sobre se a composição atende regulamentação, se atende exigência
 mínima. O Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida esclareceu que a legislação está sempre em construção, sendo
 a situação apresentada com total autonomia de condução pela UFSCar, implementando da forma que achar mais
 500 adequada, e no sentido de tomar a Fundação mais aberta e transparente, sendo que instâncias responsáveis da
 UFSCar têm acesso à FAI a qualquer tempo para verificar funcionamento, necessitando agora regulamentação, não
 podendo somente contrariar a Lei. A Prof.^a Dr.^a Angela Merice de Oliveira Leal externou concordância de que a
 proposta de incluir representantes de centro seja mais razoável. O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior submeteu à
 505 aprovação a criação de Comissão de Acompanhamento da Execução dos Projetos gerenciados pela FAI-UFSCar,
 tendo a seguinte composição: Diretor Institucional da FAI, Representante do Conselho de Extensão, Representantes
 dos quatro Centros da UFSCar e do *Campus* de Sorocaba, sendo que cada Centro ou *campus* de Sorocaba será
 acionado conforme o projeto envolvido esteja vinculado a eles, sendo aprovado por unanimidade.

O Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior submeteu à aprovação do terceiro ponto da proposta global, que diz respeito à
 510 representação no Conselho Deliberativo de dois membros provenientes de entidades externas, que deverá provocar
 mudança no estatuto da FAI, esclarecendo que a sugestão, já debatida entre administração da UFSCar e da FAI, é de
 que sejam membros do mundo da ciência, sugerindo pessoas da USP São Carlos e da Embrapa São Carlos. A Prof.^a
 Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann questionou se composição do Conselho ficará em menor número que o

Serra; Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann; Prof. Dr. Isaias Torres; Prof.^a Dr.^a Vera Alves Cepêda; Prof.^a Dr.^a Angela Merice de Oliveira Leal; Sr. Júlio Cesar de Moraes; Sra. Rosemeire Gallo Mecca; Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida.

QUALIFICAÇÃO

Vice-Presidente: Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 2.391 – Apto. 32, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 5.033.445 e no CPF sob o nº 746.719.608-34;

Conselheiros: Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vitor Manoel Souza Lima, 410 – apto. 61, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 1.082.033 e no CPF sob o nº 408.080.176-91; Prof. Dr. Cláudio Shyinti Kiminami, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Dr. Renato Toledo Porto, 301, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 6.328.221 e no CPF sob o nº 002.711.228-46; Prof. Dr. Manoel Fernando Martins representado pelo Prof. Dr. Marco Antonio Cavazin Zabotto, brasileiro, convivente em

união estável, residente e domiciliado à Rua Madre Saint Bernard, nº 821, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 5.050.489-7 e no CPF sob o nº 949.850.068-15; Prof. Dr. Norberto Antônio Lavorenti, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, 361, Piracicaba, inscrito no RG sob o nº 7.210.522 e no CPF sob o nº 964.328.538-34; Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano representado pela Prof.^a Dr.^a Sheyla Mara Baptista Serra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Totó Leite, nº 1.130, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº M-3.734.819 e no CPF sob o nº 588.321.906-30; Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Norman Abud, nº 214, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 76.070.244 e no CPF sob o nº 606.776.516-00; Prof. Dr. Isaias Torres, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Ana Augusto, nº 470, bloco 1 – apto. 304, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 204.524.623 e no CPF sob o nº 191.031.088-30; Prof.^a Dr.^a Vera Alves Cepêda, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Gonçalves Carneiro, nº 900, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 9.407.920 e no CPF sob o nº 048.501.598-69; Prof.^a Dr.^a Angela Merice de Oliveira Leal, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Garibaldi, nº 1.180, apto. 182, Ribeirão Preto, inscrita no RG sob o nº 1.835.825 (PE) e no CPF sob o nº 448.592.284-72; Sr. Júlio Cesar de Moraes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alessandro Volta, nº 463 – casa 04, Araras, inscrito no RG sob o nº 7.516.734-7 e no CPF sob o nº 006.165.288-17; Sra. Rosemeire Gallo Mecca, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Dr. Omar Pacheco Souza Ribeiro, nº 121, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 16.445.642 e no CPF sob o nº 057.425.618-06.

Diretor Executivo: Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Nestor de Campos, 287, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 3.906.454-2 e no CPF sob o nº 738.099.858-72.

Secretária: Roziane Loureiro Barbosa, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua José Duarte de Souza, 496, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 19.497.562 e no CPF sob o nº 095.798.178-39.

Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Roziane Loureiro Barbosa
Secretária Executiva

Mauricio Saab
OAB/SP nº 205637



Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PEDRO MANOEL GALETTI JUNIOR; ROZIANE LOUREIRO BARBOSA; MAURICIO SAAB.

Em testº da verdade
São Carlos, às 10:03:52 de 20/06/2011.
GUSTAVO DE JESUS FÁRIA PEDRO - ESCRIVENTE
Vlr. Recebido por firma R\$ 10,50

Válida somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Comarca de São Carlos - São Paulo

Rua Conde do Pinhal, 1807 - Centro - Fone: (16) 3371.40.99
Antonio Carlos Carvalhaes - Oficial

Protocolado sob nº 00017598 em 20/06/2011 L. A-14 RPJ
AVERBAÇÃO nº 62 em 11/07/2011 L. A-6
Registro Primitivo nº **00001424**

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Diligência	Correio	Total
64,73	18,42	13,63	3,44	3,44	0	0	103,66

São Carlos, 11/07/2011


Richard Leandro Ferreira Pascoal



29 de abril de 2011

LISTA DE PRESENÇA

Titulares:

- Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
- Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira
- Prof. Dr. Claudio Shyinti Kiminami
- Prof. Dr. Sergio Donizetti Zorzo
- Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
- Prof. Dr. Norberto Antônio Lavorenti
- Prof. Dr. José Eduardo dos Santos
- Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano *Representado pela Profª. Drª. Sheyla Mara Baptista Serra*
- Prof.ª Dr.ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann
- Prof. Dr. Isaias Torres
- Profª. Drª. Vera Alves Cepêda
- Profª. Drª. Regina Borges de Araújo
- Profª. Drª. Angela Merice de Oliveira Leal
- Júlio Cesar de Moraes
- Roque Nivaldo Sentanin
- Maria Emília Marchesin
- Prof. Dr. Paulo Ignácio Fonseca de Almeida

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

PI

AUSENTE

AUSENTE

Wanda Hoff

Isaias Torres

Vera Alves Cepêda

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

Suplentes:

- Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto
- Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador
- Profª. Drª. Vera Regina Casari Boccato
- Rosemeire Gallo Mecca
- Wilson Polli Junior
- Walter A. Mariano

AUSENTE

AUSENTE

AUSENTE

Mecca

AUSENTE

AUSENTE